



EDITAL Nº 09/2025 CEAD/UFCA
SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA CADASTRO DE RESERVA
DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS, NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA DA UAB/CEAD/UFCA
Resultado dos Recursos à Homologação das Inscrições

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio do Centro de Educação a Distância (CEAD), Órgão Suplementar à Reitoria, torna pública a **Resultado dos Recursos à Homologação das Inscrições** ao Edital supracitado, conforme a tabela 1 e inscrições homologadas conforme tabela 2.

Tabela 1 – Resultado dos Recursos à Homologação das Inscrições - Tecnólogo em Processos Gerenciais

CANDIDATO(A)	PARECER DO RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES	PARECER DO RECURSO APÓS ANÁLISE
Francisco Diogenes Lima de Assis	Indeferido(a). Não atende subitem 5.1. alínea "f" deste Edital. Graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Processos Gerenciais, Contabilidade, Economia, Administração Pública, Finanças, Marketing ou Recursos Humanos	A decisão de indeferimento da inscrição do candidato, divulgada em 24 de abril de 2025, está devidamente fundamentada nos critérios estabelecidos no edital, especificamente no que tange à formação acadêmica exigida para o cargo de Tutor a Distância. Observe o Item 3. DAS VAGAS, subitem 3.1, quadro I O Edital nº 09/2025 e o Aditivo I CEAD/UFCA especifica as áreas de graduação aceitas para o Grupo 1 de disciplinas, que inclui " Administração, Processos Gerenciais, Contabilidade, Economia, Administração Pública, Finanças, Marketing ou Recursos Humanos." Embora a argumentação do candidato destaque a formação pedagógica abrangente e as competências técnicas desenvolvidas no curso de Psicologia, o edital é claro e taxativo ao definir as áreas de graduação aceitas para o cargo em questão. A formação em Psicologia não está contemplada entre as áreas especificadas no edital e no subsequente Aditivo I. Análise dos Fundamentos Apresentados no Recurso: Formação pedagógica abrangente: Embora o curso de Psicologia contemple formação em processos de ensino-aprendizagem, o edital especifica as áreas de graduação consideradas adequadas para o exercício da tutoria no curso de Tecnologia em Processos Gerenciais. Competências técnicas compatíveis: A compatibilidade das competências desenvolvidas no curso de Psicologia com as atribuições da tutoria não é suficiente para suprir a exigência de formação em uma das áreas especificadas no edital. Previsão legal: A alegação de que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional não restringe a atuação docente exclusivamente aos portadores de licenciatura não se aplica ao caso, uma vez que o edital não exige licenciatura, mas sim graduação em áreas específicas. Precedentes institucionais: A existência de precedentes em outras instituições não vincula a UFCA, que possui autonomia para definir os critérios de seleção de seus tutores, desde que respeitados os princípios da legalidade e da impessoalidade. Conclusão: Diante do exposto, o recurso apresentado pelo candidato não merece provimento, uma vez que a decisão de indeferimento da inscrição está em consonância com os critérios estabelecidos no Edital nº 09/2025 CEAD/UFCA e seu Aditivo I. A formação em Psicologia, embora relevante para a área da educação, não se enquadra nas áreas de graduação especificadas no edital para o cargo de Tutor a Distância no curso de Tecnologia em Processos Gerenciais.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância - CEAD

Maria Luana de Melo	Indeferido(a). Não atende subitem 7.2. alínea "b" deste Edital	A decisão de indeferimento da inscrição da candidata, está devidamente fundamentada nos critérios estabelecidos no edital. Não atende subitem 7.2. alínea "b" deste Edital.
Elivelto Da Silva	Indeferido(a). Não atende subitem 5.1. alínea "f" deste Edital. Graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Processos Gerenciais, Contabilidade, Economia, Administração Pública, Finanças, Marketing ou Recursos Humanos	A decisão de indeferimento da inscrição do candidato, divulgada em 24 de abril de 2025, está devidamente fundamentada nos critérios estabelecidos no edital, especificamente no que tange à formação acadêmica exigida para o cargo de Tutor a Distância. Observe o Item 3. DAS VAGAS, subitem 3.1, quadro I O Edital nº 09/2025 e o Aditivo I CEAD/UFCA especifica as áreas de graduação aceitas para o Grupo 1 de disciplinas, que inclui "Administração, Processos Gerenciais, Contabilidade, Economia, Administração Pública, Finanças, Marketing ou Recursos Humanos." Embora a argumentação do candidato destaque a formação em Secretariado Executivo abrangente e as competências técnicas desenvolvidas no curso de Secretariado Executivo, o edital é claro e taxativo ao definir as áreas de graduação aceitas para o cargo em questão. A formação em Secretariado Executivo não está contemplada entre as áreas especificadas no edital e no subsequente Aditivo I.
Kelsma Maria Silva Gomes	Indeferido(a). Não atende subitem 7.2. alínea "d" deste Edital Não atende subitem 7.2. alínea "e" deste Edital	A apresentação da Declaração de Capacidade Técnica e Disponibilidade, conforme modelo do Anexo III e do Barema, são requisitos obrigatórios para a inscrição no processo seletivo. A ausência destes documentos implicam no não cumprimento dos requisitos de admissibilidade. Impossibilidade de Substituição de Documentos: Edital, Subitem 10.3: "Não será aceito envio de documentos faltantes nos recursos, em hipótese nenhuma." O edital é explícito ao proibir o envio de documentos faltantes na fase de recursos.

Tabela 2 – Homologação das inscrições - Tecnólogo em Processos Gerenciais

Nome Completo	CPF parcial	Modalidade de Concorrência	Parecer
Ana Paula Custódio Ferreira	***.610.713-**	Ampla concorrência	Deferido(a)
Antonia Joyce da Silva Freitas	***. 990.163-**	Ampla concorrência	Deferido(a)
Antonia Suyane Santana Alencar	***. 941.353-**	Ampla concorrência	Deferido(a)
Clara Valéria Grangeiro de Sousa	***. 716.633-**	Ampla concorrência	Deferido(a)
Débora Oliveira Lopes Mota Bruce	***. 368.402-**	Preto e Pardo	Deferido(a)
Edivan Alexandre Ferreira	***. 411.513-**	Preto e Pardo	Deferido(a)
Fabiano Ribeiro Gomes	***. 527.223-**	Ampla concorrência	Deferido(a)
Fernando José De Moraes	***. 858.913-**	Ampla concorrência	Deferido(a)
Flávia Enir Godinho Santos	***. 914.386-**	Ampla concorrência	Deferido(a)
Herbert Novais Onofre	***.133.763-**	Ampla concorrência	Deferido(a)
Ildevania Felix de Lima	***.915.223-**	Ampla concorrência	Deferido(a)
Isaac Gezer Silva de Oliveira	***.262.947-**	Ampla concorrência	Deferido(a)
Jose Matheus dos Santos Sampaio	***.775.883-**	Ampla concorrência	Deferido(a)
Kylnara Silva Dantas	***.770.834-**	Ampla concorrência	Deferido(a)



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância - CEAD**

LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	***.781.953-**	Preto e Pardo	Deferido(a)
Marcos Jonaty Rodrigues Belo Landim	***.656.244-**	Ampla concorrência	Deferido(a)
Natália Lopes Mesquita Assunção	***.732.383-**	Ampla concorrência	Deferido(a)
Ray Bezerra Gonçalves	***.811.803-**	Ampla concorrência	Deferido(a)
Sebastião Romar De Né	***.649.223-**	Ampla concorrência	Deferido(a)

Juazeiro do Norte/CE, 29 de abril de 2025.

Prof. Dr. Milton Jarbas Rodrigues Chagas

Membro da Comissão de Seleção